



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

LEI Nº 2.955/PMC/12

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 179.000,00 (cento e setenta e nove mil reais) para atender a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
014		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		16		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
27.812.0025.2.0171		Programa Esporte e Lazer da Cidade - PELC		15.451.0020.1.0011		Constr Pontes de Concreto-Urbano - OP	
01.00.45		CONTRAPARTIDA CONVENIOS FEDERAIS		01.00.45		CONTRAPARTIDA CONVENIOS FEDERAIS	
	3.3.90.39.00	Outros Serv Terc Pessoa Jurídica	7.500,00	429	4.4.90.51.00	Obras e Instalação	7.500,00
02.14.36		TRANSF CONV UNIÃO - CONV		Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de provável excesso de arrecadação, decorrente de Convênio nº. 751007/2010, firmado entre a União por Intermédio do Ministério do Esporte e Prefeitura Municipal de Cacoal, conforme Convênio, Plano de Trabalho e Termo de Referência, no valor de R\$171.500,00 (cento e setenta e um mil e quinhentos reais). Em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso II da lei 4.320/64.			
	3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	25.000,00				
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	18.500,00				
	3.3.90.33.00	Passagens e Desp c/ Locomoção	3.500,00				
	3.3.90.36.00	Outros Serv de Terc Pes Física	110.000,00				
	3.3.90.39.00	Outros Serv Terc Pessoa Jurídica	14.500,00				
Total				179.000,00			

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos fica utilizado recurso proveniente de excesso de arrecadação e anulação parcial da dotação especificada na coluna B, em consonância com disposto no art. 43, § 1º, inciso II e III da Lei 4.320/64.

Art. 3º Fica inclusa a presente abertura de crédito especial na LOA e LDO.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 27 de março de 2012.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

NILMA APARECIDA RUIZ
Subprocuradora-Geral do Município
OAB/RO 1354